



Edital para Candidaturas às Bolsas PPGH/UFF-PDSE/CAPES - 2017

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de alunos do PPGH-UFF interessados na candidatura à Bolsa do **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior** - PDSE da CAPES – **Edital 19/2016 retificado** .

1. Objetivo do Programa

O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo de apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche às IES que possuam curso de doutorado reconhecido pela CAPES.

2. Elegibilidade e restrições

- estar regularmente matriculado em curso de doutorado do PPGH-UFF e ter ingressado no anos de 2014 e 2015;
- ter nacionalidade brasileira ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- não acumular, no curso de doutorado no país, a presente bolsa com outras bolsas concedidas para estágio de doutorando no exterior com recursos públicos,
- não realizar o estágio no exterior no último semestre de curso;
- não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;
- ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- ter proficiência do idioma utilizado na instituição de destino.
- apresentar toda a documentação exigida para a seleção na IES e para a implementação da bolsa pela Capes;
- obedecer o calendário interno de seleção do PPGH/UFF.

3. Requisitos do coorientador estrangeiro (compreendido segundo regulamento CAPES como coorientador no exterior):

- ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.



4. Duração da Bolsa

- a cota do PPGH/UFF (12 parcelas para o ano de 2017) será dividida em 3 (três) estágios de **04 (quatro) meses**.
- No caso de existência de cota não ocupada o prazo de estágio poderá ser ampliado, com autorização da CBOL.
- Discentes ingressantes no ano de 2014 somente poderão **realizar** o estágio no exterior no período de março a julho de 2017.
- Discentes ingressantes no ano de 2015 poderão **iniciar** o seu estágio no período de março a outubro de 2017.

5. Cronograma

Entrega da documentação para inscrição	Até 20 de setembro de 2016
Reunião da CBOL	21 de setembro de 2016
Divulgação dos Resultados da Avaliação PDSE	22 de setembro de 2016
Envio via email, pelo PPGH, de documentação complementar aos candidatos aprovados.	29 de setembro de 2016

6. Procedimentos para Inscrição

6.1 Para a inscrição na seleção do PPGH-UFF é necessário apresentação da seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição do PPGH/UFF, devidamente preenchido, que segue em anexo;
- b) **Projeto de pesquisa apresentado para a Seleção ou o Projeto de pesquisa apresentado para o exame de qualificação do PPGH.**
- c) **Plano de estudos com no máximo 15 páginas, seguindo as normas da ABNT, contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo:**

I - Título;

II - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

III - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

IV - Metodologia a ser empregada;

V - Cronograma do plano de atividades organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior;

VI - Infraestrutura de pesquisa na instituição de ensino ou pesquisa no exterior;

VII - Referências bibliográficas;

VIII - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;

IX - Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;

X - Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;



XI -. Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

d) Currículo Lattes atualizado impresso;

e) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades proposta;

f) Currículo resumido do coorientador estrangeiro, demonstrando produção científica compatível e titulação mínima de doutorado;

g) Carta do coorientador estrangeiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido na IES brasileira.

h) Teste de proficiência ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;

6.2. A não apresentação dos documentos previstos nos itens anteriores implicará na impossibilidade de análise da solicitação.

6.3. Os doutorandos deverão ficar atentos à documentação e procedimentos solicitados pela CAPES, bem como ao calendário, acessando o site:

<https://www.capes.gov.br/component/content/article?id=4561>

7. Do julgamento

7.1. Da Comissão Avaliadora

- A Comissão Avaliadora será constituída pela Coordenadora do PPGH, pelos docentes e discentes da CBOL e por um avaliador externo à UFF.

7.2. Dos Critérios de Julgamento

- O atendimento dos requisitos do item 2, na data prevista da seleção.
- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 6.1.;
- Prioridade para candidatos que farão pesquisa em acervos de fontes primárias
- Comprovação do desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas durante o doutorado.
- Potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- Pertinência do plano de estudos no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto para a sua realização, bem como para a defesa da tese dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGH;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do supervisor estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas.

8. Disposições gerais



8.1. Os candidatos aprovados deverão receber da Secretaria do PPGH-UFF, via e-mail, até 29 de setembro de 2016, o Termo de Seleção de Candidaturas do PDSE , necessário para o processo de implementação da bolsa junto à CAPES:

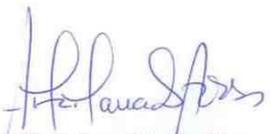
8.2. Cada candidato aprovado deverá proceder a sua inscrição eletrônica até o dia 31 de outubro de 2016, conforme estabelecido pelo edital nº 19 da CAPES.

8.3. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido em até 2 (dois) dias após a notificação do resultado;

8.4. Em casos de alunos bolsistas no país, a bolsa só será reimplimentada no momento de comunicado oficialmente ao PPGH o seu retorno ao Brasil.

8.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Niterói, 26 de julho de 2016


Profª Drª Ana Maria Mauad
Coordenadora do PPGH
Profª Ana Maria Mauad S. Andrade Essus
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em História
UFF - ICHF
Mat. SIAPE 031467



BOLSAS PDSE - 2017 – Formulário de Inscrição

Matrícula no PPGH

Nº

NOME COMPLETO DO DOUTORANDO:	CPF:

CONTATO	
TELEFONE: (____) _____ - _____	CELULAR: (____) _____ - _____
E-MAIL:	

ORIENTADOR(A)		
TÍTULO DO PROJETO		
INSTITUIÇÃO DE DESTINO E PAÍS		SUPERVISOR ESTRANGEIRO
INÍCIO DO ESTÁGIO (MÊS/ANO)	TÉRMINO DO ESTÁGIO (MÊS/ANO)	TIPO DE BOLSA (CAPES, CNPQ, FAPERJ, ETC) – SOMENTE PARA BOLSISTAS DO PPGH/UFF

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital PPGH-PDSE/CAPES - 2017 bem como das Normas da CAPES que regem o Programa PDSE, estando de acordo com as mesmas.

Local: _____ Data: / / _____ Assinatura _____

Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
Área de História
Programa de Pós-Graduação em História

Nº

BOLSAS PDSE - 2017 – Comprovante de Inscrição

Nome do Candidato: _____

Data: / / _____ Assinatura do Funcionário _____